



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.438, de 28 de novembro de 2022**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 250.850,66** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

**I – Recursos de Convênio:** através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Mini Van**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

**II – Recursos Ordinários (Próprios):** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

**III – Recursos do FNAS:** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, recurso transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relator Geral – Deputado Hugo Leal nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000052213202289, Programação SIGTV nº 110006420220001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação de Custeio dos Serviços de Assistência Social.

**IV – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 411/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos de Convênio</b>							
<b>**Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)</b>							
<b>05.00</b>	<b>SEMDERMAT</b>						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	689	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	5.545,43
<b>TOTAL</b>							<b>5.545,43</b>
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>09.00</b>	<b>SEMUSA</b>						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	133.305,23
<b>*Recursos do FNAS</b>							
<b>**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relator Geral - Deputado Federal Hugo Leal)</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	760	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>243.305,23</b>
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orcamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>06.00</b>	<b>SEMINFRA</b>						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	761	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>250.850,66</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA	
--------	--	--	--	--	-----------	--



INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>2.000,00</b>

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Decreto**

**411**

**28/11/2022**

ID: **200890**

CRC: **8565A639**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **28/11/2022 11:33:56** Finalização: **28/11/2022 11:37:02**

Processo



Documento



MD5: **D399881E43249E5C5DFEE217BE902452**

SHA256: **BB46E00772F7321679F873B8D6D1D34C2ECEB7887B7A9CC1AEF057C426DB1087**

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

COLORADO DO OESTE

RO

28/11/2022 11:35:02

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

28/11/2022 11:35:10

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

28/11/2022 11:42:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 200890 e o CRC 8565A639.